



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2828

Projeto “Reativação das Minas de Ferro de Moncorvo”

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

setembro 2015

Título: Relatório de Consulta Pública

Projeto “Reativação das Minas de Ferro de Moncorvo” – AIA 2828

Elaboração: Cristina Sobrinho

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
7. CONCLUSÃO

ANEXO I – Abertura da Consulta Pública

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

ANEXO II – Exposições Recebidas

Relatório da Consulta Pública

Projeto “Reativação das Minas de Ferro de Moncorvo”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro procedeu-se à Consulta Pública do Projeto “Reativação das Minas de Ferro de Torre de Moncorvo”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

A Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) decorreu durante **20 dias úteis de 17 de agosto a 11 de setembro de 2015.**

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
- Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt e em www.participa.pt

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Norte e Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas três **exposições** com a seguinte proveniência:

- **Estado Maior da Força Aérea - EMFA.**
- **BRISA Concessão Rodoviária, S.A.**
- **Infraestruturas de Portugal, SA.**

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

O **Estado Maior da Força Aérea** refere que o projeto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

A **BRISA** informa que na área de estudo não existe qualquer concessão de construção, conservação ou exploração de auto-estradas à Brisa – Concessão Rodoviária, S.A.

Infraestruturas de Portugal, SA refere vários aspetos a serem considerados no âmbito do projeto em avaliação, nomeadamente:

- **Rede Rodoviária:**

São propostas novas ligações (construção nova), onde se inclui a construção de uma estrada entre a Lavaria e a EN220, com ligação em túnel, para uso exclusivo do tráfego de pesados gerado pela operação logística, bem como outras vias (e das quais esta empresa nada tem previsto) que interferem com a rede rodoviária sob jurisdição da IP, SA.

Algumas dessas pretensões poderão a vir a introduzir alterações na rede viária da jurisdição da IP, SA, quer ao nível da sua própria geometria quer ao nível da própria redistribuição dos fluxos de tráfego.

Deverá ser apresentado um projeto de reconfiguração de todos os acessos à EN220 a utilizar pela exploração mineira de modo a dotá-los de características técnicas e operacionais que minimizem os impactes na segurança rodoviária, na capacidade da estrada e na fluidez do tráfego, projeto esse que deve ser sustentado em estudos de tráfego, elaborados de acordo com as normas da ex-EP, SA.

- De acordo com o estudo, não está prevista qualquer intervenção na Obra de Arte do nó do IP2 (km57+560) enquanto não for atingido um aumento do Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) de pesados de 50%. No entanto, tendo em atenção o facto da estrutura já não ser funcional, julga que deverá a mesma ser desde já intervencionada, e mesmo repensada toda a configuração do nó, devendo o projeto ser elaborado de acordo com as normas em vigor na IP, SA, e devidamente aprovado.

O projeto carece de parecer prévio vinculativo da IP, SA, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 artigo 42.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN).

- Quanto ao **domínio ferroviário**, a área em estudo é atravessada pela Linha do Douro e pela Linha do Sabor, as linhas ferroviárias existentes, em exploração ou não, mantêm-se no Domínio Público Ferroviário, logo sujeitas ao regime de proteção a aplicar será definido no artigo 15.º e 16.º do DL n.º 276/2003, de 4 de Novembro.

No que respeita ao acesso entre a exploração do eluvial da Mua e a Pedreira, o mesmo será realizado com recurso à utilização de parte do canal da Linha do Sabor, pelo que consideramos ser de informar que a mesma se encontra transformada em Ecopista, não tendo sido proposto qualquer caminho alternativo.

Quanto ao Terminal de Carga Ferroviário do Pocinho, local proposto como uma das hipóteses para efetuar o escoamento do material, verifica que nada é mencionado relativamente aos eventuais transtornos/contrariedades e às transformações que terão que existir para que seja possível a operacionalidade de duas entidades de grande envergadura no mesmo local.

- No que respeita às implicações ao **nível do ambiente sonoro**, as preocupações prendem-se sobretudo, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente, introduzidos pelo aumento de tráfego rodoviário e da circulação ferroviária consequentes da reativação da exploração mineira, podendo vir a originar ou agravar situações de incumprimento da legislação de ruído.

As eventuais medidas de minimização a adotar, em sequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente da reativação da exploração mineira, serão da inteira responsabilidade do seu promotor.

8. CONCLUSÃO

Das entidades que se pronunciaram, durante o período de consulta pública, só a Infraestruturas de Portugal, SA refere vários aspetos e medidas de minimização a serem considerados, no âmbito do projeto em avaliação:

Rede rodoviária:

- Apresentar um projeto de reconfiguração de todos os acessos à EN220 a utilizar pela exploração mineira de modo a dotá-los de características técnicas e operacionais que minimizem os impactos na segurança rodoviária.
- O projeto necessita de parecer prévio vinculativo da IP, SA, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 artigo 42.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN) a qualquer intervenção que venha a ser feita na Obra de Arte do nó do IP2.

Rede ferroviária: O local proposto, como uma das hipóteses para efetuar o escoamento do material, é o Terminal de Carga Ferroviário do Pocinho, terá de se verificar a funcionalidade destas duas entidades dado que irão laborar no mesmo local.

Poluição sonora: As medidas de minimização a adotar serão da inteira responsabilidade do promotor dada a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído.



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICO DO PROJECTO

Projeto

Reativação das Minas de Ferro de Moncorvo

Cristina Sobrinho

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

Setembro de 2015

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação da Consulta Pública

. Lista de Entidades

| NOME |
|--|
| Junta da Freguesia de Felgueiras Largo da Igreja Felgueiras 5160-091 FELGUEIRAS |
| Junta da Freguesia de Felgar e Souto da Velha Rua de Coimbra Bairro do Pombal Felgar 5160-082 FELGAR |
| Junta de Freguesia de Mós Largo da Praça 5160-152 MÓS |
| Junta da Freguesia de Carviçais Rua Cabo Lugar 10 - Quinta da Estra Carviçais 5160-066 CARVIÇAIS |
| Junta da Freguesia de Larinho Travessa do Terreirinho, n.º 8 5160-114 LARINHO |
| Junta da Freguesia de Torre de Moncorvo Av. Eng.º Duarte Pacheco, n.º 31 5160-218 TORRE DE MONCORVO |
| Junta da Freguesia de Açoreira Rua Além Açoreira 5160-011 AÇOREIRA |
| Infraestruturas de Portugal Praça da Portagem 2809 - 013 ALMADA |
| Nordeareias, Areias e Britas do Nordeste RuaChã 5160 FELGAR |
| Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) Av. José Malhoa, 12 1099-017 Lisboa |

| NOME |
|---|
| Brisa – Auto-Estradas de Portugal, SA Quinta da Torre da Aguilha - Edifício Brisa 2785-599 São Domingos de Rana |
| Infraestruturas de Portugal Praça da Portagem 2809 - 013 ALMADA |
| Direção Geral de Saúde Alameda D. Afonso Henriques, 45 1049-005 LISBOA |
| Parque Eólico de Zibreiro Rua das Condominhas, 15/29 4150-222 PORTO |
| Liga para a Proteção da Natureza - LPN Estrada do Calhariz de Benfica, 187 1500- 124 LISBOA |
| Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª 1200-727 LISBOA |
| Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza – QUERCUS Centro associativo do Calhau Parque Florestal de Monsanto 1500-045 LISBOA |
| Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA Rua Bernardo Lima, 35, 2.º B 1150-075 LISBOA |
| Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande 1749-016 LISBOA |
| Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto. 1000-179 Lisboa |
| Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP Av.ª Elias Garcia, 7 – 1.º 1000-146 LISBOA |
| EMFA – Estado Maior da Força Aérea Av. Leite de Vasconcelos – Alfragide 2724-506 AMADORA |
| ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil Av do Forte em Carnaxide 2794 - 112 Carnaxide |

| NOME |
|---|
| ANA, Aeroportos de Portugal Rua D Edifício 120 aeroporto de Lisboa 1700-008 Lisboa |
| DGADR – Direção geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural Av. Afonso Costa, 3 1949-002 LISBOA |
| Turismo de Portugal, IP Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 LISBOA |
| SEPNA Largo do Carmo 1200-092 LISBOA |

. Lista de Órgãos de Imprensa

| NOME | MORADA | LOCALIDADE |
|---------------------------------|--|---------------------------|
| Redação do Correio da Manhã | Av. ^a João Crisóstomo, 72 | 1069-043 LISBOA |
| Redação do Jornal de Notícias | Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219 | 4049-011 PORTO |
| Redação da Rádio Renascença | Rua Ivens, 14 | 1200-227 LISBOA |
| Redação RDP Antena 1 | Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37 | 1800-255 LISBOA |
| Redação da T.S.F. Rádio Jornal | A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301 | 1900 LISBOA |
| Redação da Rádio Comercial | Rua Sampaio Pina, 24 / 6 | 1070-249 LISBOA |
| Redação do Jornal “O Expresso” | Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242 | 2770-022 PAÇO DE ARCOS |
| Redação do Jornal Semanário Sol | Rua de São Nicolau, 120 – 5. ^o | 1100-550 LISBOA |
| Redação do Jornal Público | Rua Viriato, 13 | 1069-315 LISBOA |
| Redação do Diário de Notícias | Av. ^a da Liberdade, 266 | 1200 LISBOA |
| Redação da Agência Lusa | Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292 | 1507 LISBOA CODEX |
| Redação da RTP | Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37 | 1849-030 LISBOA |
| Redação da SIC | Estrada da Outurela, 119 Carnaxide | 2795 LINDA-A- VELHA |
| Redação da TVI | Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo | 2745 QUELUZ |

ANEXO II – Exposições Recebidas

UON



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado Maior

Em resposta

refira:

2015 09 11 099900

P.º: 185/15

Para:

Exmo. Senhor

Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Apartado 7585

2611-865 AMADORA

Assunto:

CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO " REATIVACÃO DAS MINAS DE FERRO DE MONCORVO" – AIA 2828

(DI 60.310/15 IDP 103216)

Ref.ª:

V/ Ofício n.º S043293-201508-DCOM.DCA, de 13AGO15

Ex.º. Sr. Dr. NUNO LACASTA,

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa MIT – Ferro de Moncorvo, SA, solicita parecer sobre projeto de reativação das minas de ferro de Moncorvo, sita no concelho de Torre de Moncorvo, distrito de Bragança, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que o projeto pretendida não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

Com os melhores cumprimentos e CONSIDERAÇÃO

Ø CHEFE DO GABINETE

/

Joaquim Fernando Soares de Almeida

Major-General Piloto Aviador

E078401-201509 - 16-09-2015

Dr. Nuno Lacasta
07-08-2015
Augusto Serrano
CHEFE DE DIVISÃO

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585 – Alfragide
2611-865 Amadora

31 08 15 07974

Nossa ref.:

Sua ref.: S043293-201508-DCOM.DCA, de 13.08.2015

Assunto: CONSULTA PÚBLICA DO PROJECTO "REATIVAÇÃO DAS MINAS DE FERRO DE MONCORVO" – AIA 2828

Exmo. Senhor,

Na sequência do vosso ofício mencionado em epígrafe, e após consulta do Estudo de Impacte Ambiental, em fase de Estudo Prévio, relativo à "Reativação das Minas de Ferro de Moncorvo", da MTI – Ferro de Moncorvo S.A., verifica-se que na área de estudo não existe qualquer concessão de construção, conservação e exploração de auto-estradas outorgadas à Brisa – Concessão Rodoviária, S.A..

Com os melhores cumprimentos,



Victor Santiago, Director

Fax

To: **214719074**

From: **Isabel Ferreira**

Company:

Phone:

Subject: **DMS 1762434-SS-SA**

Fax:

Date: **Setembro 16, 2015 10:15:15**

Pages: **5**

Exmos. Senhores,

Junto envio n/Fax Ref^a 1762434-SS-SA - Reativação das Minas de ferro de Moncorvo-AIA 2828 - Consulta Publica do Projeto

Cumprimentos,

Isabel Ferreira
Infraestruturas de Portugal, SA
Direção de Seg.e Sustentabilidade Rodoferroviária
Rua de Sta. Apolónia, 51 A | 1100-468 LISBOA
Tel: 21 10 22 916
isabel.ferreira@infraestruturasdeportugal.pt



FAX

| | | | | |
|------------------------------------|--|--|---------------------------------|----------------------------|
| DE <i>from</i> | Direção de Segurança e Sustentabilidade Rodoferroviária Departamento de Sustentabilidade Ambiental Praça da portagem – 2809-013 Almada | | | |
| REFERÊNCIA <i>reference</i> | 1762434-SS-SA | PROCESSO n.º <i>process ref.</i> | DATA: 2015-07-15 <i>date</i> | SAÍDA n.º <i>output</i> |
| PARA <i>to</i> | APA-Agência Portuguesa do Ambiente | | | |
| CC-cc | | | | |
| FAX IP | 214 710 074 | N.º DE PÁGINAS <i>number of pages</i> <small>INCLUI ESTE INFORMAÇÃO</small> | | 4 |
| SUA REF.º <i>your reference</i> | Of.Circ.S043293-201508.DCOM.DCA | DATA <i>date</i> | 2015-08-13 | |
| ASSUNTO <i>subject</i> | Consulta Pública do Projeto "Reativação das Minas de ferro de Moncorvo-AIA 2828" | | | |

MENSAGEM *message*

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através do Ofício Circ. S043293-201508 DCOM.DCA, de 13 de agosto de 2015, vem informar a IP-Infraestruturas de Portugal, SA (IP,SA) que se encontra a decorrer o período de Consulta Pública, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto de mencionado em epígrafe.

O presente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) incide sobre o estudo da Reativação das Minas de Ferro de Moncorvo, em fase de Estudo Prévio, localizado no distrito de Bragança, concelho de Torre de Moncorvo (território das Freguesias de Felgar, Felgueiras, Souto da Velha, Mós, Carviçais, Larinho, Torre de Moncorvo e Açoreira, recaindo ainda, apenas ao nível de solução de transportes, sobre o Pocinho no concelho e Freguesia de Vila Nova de Foz Côa), incidindo numa área concessionada com cerca de 46,2 km², onde ocorrem as jazidas de minério de ferro, que foram exploradas até 1986.

Apreciados os documentos disponibilizados, e da análise efetuada à rede rodoferroviária, sob jurisdição da IP, SA na zona objeto de estudo, consideramos ser de referir que:

No que respeita à Rede Rodoviária, identifica-se na rede da área do projeto, de acordo com o Plano Rodoviário Nacional (PRN) (publicado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de Outubro, e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto) a EN220, estrada



nacional classificada pelo PRN2000, que atravessa transversalmente a área de estudo, o IP2, itinerário a ser assegurado pela EN102, desclassificada pelo PRN 2000, mas mantendo-se sob a jurisdição da IP,SA (troço da EN102 entre a Junqueira e o Poelinho), e a EN325, estrada igualmente desclassificada pelo PRN 2000, ainda sob jurisdição da IP, SA.

Do ponto de vista da salvaguarda da rede rodoviária da responsabilidade da IP, SA, o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN) (Lei n.º 34/2015 de 27 de abril), em vigor desde 27 de julho, regula a proteção e fixa as condições de segurança e circulação dos seus utilizadores e as de exercício das atividades relacionadas com a sua gestão, exploração e conservação, das estradas nacionais constantes do PRN, das estradas desclassificadas, isto é, não classificadas no PRN, mas ainda sob jurisdição da IP, SA, bem como das estradas regionais.

Neste contexto, para as vias acima referidas, o regime de proteção a aplicar será o estabelecido na alínea d) do artigo 8º do EERRN.

Quanto aos acessos viários à área da exploração, são propostas novas ligações (construção nova), onde se inclui a construção de uma estrada dedicada entre a Lavaria e a EN220, com ligação em túnel, para uso exclusivo do tráfego de pesados gerado pela operação logística, bem como outras vias (e das quais esta empresa nada tem previsto) que interferem com a rede rodoviária sob jurisdição da IP, SA. De facto, algumas dessas pretensões poderão vir a introduzir alterações na rede viária na jurisdição da IP,SA quer ao nível da sua própria geometria quer ao nível da própria redistribuição dos fluxos de tráfego. Como tal, deverá ser apresentado um projeto de reconfiguração e remodelação de todos os acessos à EN 220 a utilizar pela exploração mineira, nos termos do estabelecido no novo EERRN e na disposição transitória da Lei 34/2015, de modo a dotá-los de características técnicas e operacionais que minimizem os impactos na segurança rodoviária, na capacidade da estrada e na fluidez do tráfego, projeto esse que deve ser sustentado em estudos de tráfego, elaborados de acordo com as normas da ex-EP, SA.

Nos elementos disponibilizados para análise é várias vezes mencionado um Estudo de Tráfego elaborado em 2015, o qual não consta dos mesmos, pelo que o referido Estudo deverá ser-nos disponibilizado para análise, por forma a permitir avaliar o impacto nas vias sob a jurisdição da IP, SA do tráfego gerado/atraído pela reativação da exploração mineira.

Salientamos ainda que de acordo com o estudo, não está prevista qualquer intervenção na Obra de Arte do nó do IP2 (Km 57+560) enquanto não for atingido um aumento do TMDA de pesados de 50%. No entanto, tendo em atenção o facto da estrutura já não ser funcional, julga-se que



deverá a mesma ser desde já intervencionada, e mesmo repensada toda a configuração do nó, devendo o projeto ser elaborado de acordo com as normas em vigor na IP, SA, e devidamente aprovado.

Pelo exposto, temos a salvaguardar que o projeto carece de parecer prévio vinculativo da IP, SA, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 artigo 42º do EERRN, assim como eventuais estaleiros de apoio à exploração principal, de igual modo os eventuais acessos à via deverão ser licenciados e possuir características técnicas e operacionais que minimizem os impactes na segurança rodoviária, na capacidade da estrada e na fluidez do tráfego, nos termos do referido EERRN.

Deverão ainda ser salvaguardadas no que diz respeito ao cumprimento do EERRN, questões complementares geradas por um empreendimento desta natureza, as quais deverão ser objeto de análise em fase de licenciamento, como sejam as relativas à sinalização rodoviária a alterar/implementar, publicidade visível da estrada, níveis de ruído provocados pela utilização intensiva da exploração e do transporte, interferências com o sistemas de drenagem da via, qualidade do ar, autorizações para transportes especiais, reparação dos danos causados às vias, etc.

Quanto à Rede Ferroviária, temos a informar que na área em estudo é atravessada pela Linha do Douro e pela Linha do Sabor.

No que respeita à Linha do Douro temos a referir que a mesma se encontra em exploração até ao Ramal do Pocinho (Quimigal), encontrando-se desativada a partir deste ponto. Quanto à Linha do Sabor, esta encontra-se desativada.

As linhas ferroviárias existentes, em exploração ou não, mantêm-se no Domínio Público Ferroviário, logo sujeitas ao regime de proteção a aplicar será o definido no artigo 15º e 16º do Decreto-Lei nº 276/2003, de 4 de novembro.

No âmbito da análise efetuada, no que respeita ao acesso entre a exploração do eluvial da Mua e a Pedreira, o mesmo será realizado com recurso à utilização de parte do canal da Linha do Sabor, pelo que consideramos ser de informar que a mesma se encontra transformada em Ecopista, não tendo sido proposto qualquer caminho alternativo. Quanto ao Terminal de Carga Ferroviário do Pocinho, local proposto como uma das hipóteses para efetuar o escoamento do material, verificamos que nada é mencionado relativamente aos eventuais transtornos/contrariedades e às transformações que terão que existir para que seja possível a operacionalidade de duas entidades de grande envergadura no mesmo local.

Jf



Por fim, no que respeita às implicações ao nível do ambiente sonoro, as preocupações da IP, SA prendem-se, sobretudo, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente, induzidos pelo aumento de tráfego rodoviário e da circulação ferroviária, consequente da reativação da exploração mineira, e seu impacto nos recetores localizados junto da rede sob jurisdição desta empresa, podendo vir a originar ou agravar situações de incumprimento da legislação de ruído. De salientar que, caso este cenário se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente da reativação da exploração mineira, serão da inteira responsabilidade do seu promotor.

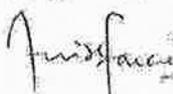
Neste contexto, refere-se que para parte do minério, a expedição far-se-á através do transporte rodoviário entre a lavaria e a Plataforma de Mercadorias da Estação do Pocinho e, a partir deste ponto, por modo ferroviário até ao Porto de Leixões. Pelas informações presentes no EIA, bem como pelas declarações emitidas quer pela CP CARGA, quer pela IP, SA (então REFER), aponta-se para a realização de 2 comboios por dia, 360 dias por ano, em período diurno e/ou entardecer. Os comboios realizar-se-ão pela Linha do Douro, até Ermesinde, daqui pela Concordância de São Gemil, seguindo então pela Linha de Leixões até às instalações portuárias.

Desta forma a implementação do projeto terá um contributo adicional para os níveis de ruído que se fazem sentir ao longo das mencionadas vias-féreas, designadamente daquelas que se constituem como grandes infraestruturas de transporte ferroviário (GIF), como a Linha do Minho, na zona de Ermesinde e da Concordância de São Gemil, e a Linha do Douro, entre Ermesinde e Penafiel.

Pelo exposto e, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído, publicado através do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, haverá que adotar medidas ao nível da operação, tais como acautejar a realização dos comboios em tração elétrica, na extensão do percurso mencionado que disponha de eletrificação, como forma de contribuir para a minimização do ruído ferroviário, fundamentalmente na envolvente das GIF.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora da Direção de Segurança e Sustentabilidade Rodoferroviária


Luísa Garcia

(ACV/SS-SA;DV-SS-SA;AM/PL-PC;HM/CN-VRB;AJV/RF-PON)